



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 09/10/2008
GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI N°. 558/2008

"ALTERA ANEXO III DA LEI N° 542/2008 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Anexo III da Lei nº 542/2008.

Parágrafo 1º - Onde se lê:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário	10	CC-1	R\$2.214,04	01 em cada Secretaria
Sub-Secretário	11	CC-2	R\$1.429,29	01 em cada Secretaria, exceto Secretarias de Agricultura e de Cultura que contam com 02 Subsecretários
Defensor Público	01	CC-2	R\$ 1.429,29	01 no Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$2.214,04	01Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	CC-3	R\$1.107,02	01 Gabinete; 01 Secret. Adm.; 01 Secret. Finanças
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$2.214,04	Gabinete do Prefeito
Tesoureiro	01	CC-2-A	R\$1.688,29	01 Secretaria de Finanças
Assessor Técnico	16	CC-4	R\$ 896,03	Distribuído de acordo com Anexo II
Motorista de Gabinete	01	CC-3	R\$1.107,02	01 Gabinete do Prefeito
Controlador de Convênios	01	CC-1	R\$2.214,04	01 na Controladoria

Parágrafo 2º - Leia-se:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário	10	CC-1	R\$2.214,04	01 em cada Secretaria
Sub-Secretário	11	CC-2	R\$1.429,29	01 em cada Secretaria, exceto Secretarias de Agricultura e de Cultura que contam com 02 Subsecretários

PUBLICADO
EM, 09/10/2008

W. Silva



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

Defensor Público	01	CC-2	R\$ 1.429,29	01 no Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$2.214,04	01 Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	CC-3	R\$1.107,02	01 Gabinete; 01 Secret. Adm.; 01 Secret. Finanças
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$2.214,04	Gabinete do Prefeito
Tesoureiro	01	CC-2-A	R\$2.110,36	01 Secretaria de Finanças
Assessor Técnico	16	CC-4	R\$ 896,03	Distribuído de acordo com Anexo II
Motorista de Gabinete	01	CC-3	R\$1.107,02	01 Gabinete do Prefeito
Controlador de Convênios	01	CC-1	R\$2.214,04	01 na Controladoria

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (09/07/2008).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (09/07/2008).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE